



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 398º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 05 de setembro de 2023

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 137, DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS
MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 51, II, V e VII da Lei Orgânica do Município, e demais normas aplicáveis,

Considerando que o dia 07 de setembro de 2023 (quinta-feira) é feriado nacional da independência do Brasil, estabelecido pela Lei Federal nº 662/1949,

Considerando a Portaria nº 445/2023/SEAD, que facultou o expediente do dia 08 de setembro de 2023 nas repartições públicas estaduais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, preservando o funcionamento dos serviços essenciais,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 08 de setembro de 2023 (sexta-feira), nas Repartições Públicas Municipais de São José dos Ramos/PB.

Art. 2º As disposições do artigo 1º não se aplicam às repartições públicas que prestam serviços essenciais e de interesse público, em especial os serviços de saúde e limpeza urbana.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Ramos/PB, 04 de setembro de 2023.

Matheus Amorim Maranhão e Silva
Prefeito Constitucional de São José dos Ramos – PB

LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00052/2022; 2- ADITIVO 0001/2023; 3- CONTRATO: Nº 00137/2022; 4- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS; 5- CONTRATADO: RE9 SOLUÇÕES ESPECIALIZADAS LTDA - CNPJ: 24.459.731/0001-68; 6- OBJETO: §1º O presente instrumento tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 00137/2022, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações. Por força das alterações no prazo originalmente contratado conforme previsto no art. 57 da lei 8.666/93 para os serviços de natureza contínua. O presente termo aditivo tem o valor total de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente a 12 (doze) meses; 7- NÚMERO DE ORDEM DO

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição 398º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS, 05 DE SETEMBRO DE 2023

TERÇA-FEIRA

ADITIVO: Primeiro Aditivo; 8- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57 inciso II da Lei nº 8.666/1993; 9- DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2023; 10- VIGÊNCIA: 25 de setembro de 2024.

São José dos Ramos/PB, 04 de setembro de 2023.
